



**REGULAMENTO**  
Promoção  
**“ESSÊNCIA ROMMANEL”**

**MMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BIJUTERIAS LTDA (ROMMANEL).**

Rua Santa Monica nº 1.733 – Parque Industrial San Jose  
CEP 06715-865 – Cotia – SP  
CNPJ/MF nº 04.942.899/0001-12

**1. DA CAMPANHA**

1.1. A presente Campanha será realizada no período de **15.10.2021 a 11.12.2021**, conforme regras descritas neste regulamento.

1.2. Esta Campanha será direcionada exclusivamente as **consultoras independentes Rommanel** adimplentes, pessoas físicas, maiores de 18 (dezoito) anos, e pessoas jurídicas cadastradas, ativas e que não possuam qualquer restrição cadastral em nenhuma das lojas exclusivas Rommanel do mesmo Distribuidor e, participantes desta Campanha (Anexo I), que revendem peças Rommanel.

1.3. Serão válidas para fins de participação nesta campanha as compras de joias Rommanel, fabricadas pela empresa Realizadora e comercializadas através da **LOJA ONLINE** ([loja.rommanel.com.br](http://loja.rommanel.com.br)) e nas lojas físicas sinalizadas e, portanto, participantes. As lojas participantes estão indicadas no Anexo I.

1.3.1. Fica estabelecido que **não** serão válidas para fins de cômputo nesta Campanha as joias de promoção e Best Friday das lojas físicas.

**2. DA PARTICIPAÇÃO**

2.1. Para participar, a consultora interessada deverá realizar a compra de peças Rommanel, em um mesmo ato, no valor mínimo e líquido de R\$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais) junto a uma das lojas do Distribuidor exclusivo Rommanel e participante da campanha, no período de **15.10.2021 a 11.12.2021**.

2.1.1. Fica previamente esclarecido que o valor citado acima deve ter sido atingido em compra única e estar em um único cupom/nota fiscal.

2.1.2. Em hipótese nenhuma será admitida a soma de cupons com o objetivo de se atingir o valor de R\$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais) para que o participante possa fazer jus ao brinde.



2.1.3. Fica ainda esclarecido ainda que, para fins desta campanha, não será admitida a soma de compras, nem mesmo as realizadas em lojas que pertençam ao mesmo Distribuidor.

2.1.4. As compras efetuadas, antes ou após o período da promoção, aqui estipulado, serão prontamente desconsideradas.

2.2. Para que a compra seja imputada à referida consultora participante, a compra deve ter sido realizada por ela mesma, sendo esta informação validada através de um único número, ou seja, o número do CPF da consultora elegível ou do CNPJ da loja da qual é representante legal presente no cadastro.

2.3. Para que a compra seja considerada válida, para fins desta campanha, o participante também deverá ter sido aprovado pela política de crédito do respectivo Distribuidor onde esteja cadastrado.

2.4. Os participantes serão excluídos automaticamente da presente campanha, em caso de fraude comprovada, participação pela obtenção de benefício/vantagem de forma ilícita ou não cumprimento de quaisquer das condições deste Regulamento.

2.5. As participações que não preencherem as condições básicas desta campanha, previstas neste Regulamento, não terão nenhuma validade e os participantes serão automaticamente desclassificados.

### 3. DO COMPRE E GANHE

3.1. Todas as consultoras elegíveis que atenderem as condições estabelecidas na forma dos itens anteriores, farão jus ao respectivo brinde, observada a faixa de valor correspondente a compra, na forma do Quadro I abaixo:

**Quadro I:**

| <b>FAIXA VALOR -<br/>TOTAL LÍQUIDO INDICADO<br/>NA NOTA FISCAL</b> | <b>BRINDE</b>  | <b>PREÇO<br/>SUGERIDO</b> |
|--|--|---------------------------|
| <b>Faixa 1:</b> de R\$ 1.500,00 a<br>R\$ 3.000,00                  | Rommanel Perfume Exclusivo 35 de 50 ml   | R\$ 120,00                |
| <b>Faixa 2:</b> de R\$ 3.001,00 a<br>R\$ 5.000,00                  | Pingente em formato borboleta composto<br>por 10 zircônias redondas de 1,25mm, 8 | R\$ 232,00                |



|  |  |            |
|--|--|------------|
|  | zircônias redondas de 2mm, 4 zircônias gotas de 5x3mm e 1 zircônia navete de 6x3mm   |            |
| <b>Faixa 3:</b> de R\$ 5.001,00 a R\$ 7.000,00 | Brinco em formato borboleta composto por 00 zircônias redondas de 1,25mm, 16 zircônias redondas de 2mm, 8 zircônias gotas de 5x3mm e 2 zircônias navete de 6x3mm | R\$ 449,00 |

3.2. Todas as consultoras que, em um único dia, realizarem a compra de peças Rommanel, em um mesmo dia, no **valor mínimo e líquido de R\$ 7.001,00 (Sete mil e um reais)** fará jus a um brinde de cada uma das faixas relacionadas no Quadro I, no total de **3 (três) itens**, o preço sugerido de R\$ 801,00 (oitocentos e um reais).

3.2.1. Fica esclarecido que as joias ofertadas como brinde na forma deste regulamento, não estão disponíveis para venda, sendo exclusivas para a distribuição nesta Campanha às revendedoras que cumprirem as condições na forma aqui estabelecidas.

3.3. Fica desde já esclarecido que, em nenhuma hipótese, será permitida a conversão do valor (preço sugerido) em qualquer outro benefício divergente do próprio brinde estabelecido no presente regulamento.

3.4. Nas compras concluídas através da **LOJA ONLINE** ([loja.rommanel.com.br](http://loja.rommanel.com.br)) do Distribuidor exclusivo Rommanel e participante da campanha, depois de concluída a compra de acordo com a forma descrita no presente regulamento, juntamente com as joias Rommanel adquiridas através da loja online, e no mesmo prazo de entrega informado, será encaminhado a consultora, ao endereço por ela informado, o(s) brinde(s) ao qual faz jus.

3.4.1. Fica desde já estabelecido que em momento algum a Realizadora será responsável por problemas, falhas ou funcionamento técnico, de qualquer tipo, em redes de computadores, servidores ou provedores, equipamentos de computadores, hardware ou software, ou erro, interrupção, defeito, atraso ou falha em operações ou transmissões para o correto processamento do processo de compra, em razão de problemas técnicos, congestionamento na Internet, vírus, falha de programação (*bugs*) ou violação por terceiros (*hackers*).

3.5. Nas compras concluídas nas **LOJAS FÍSICAS**, depois de efetuada a compra conforme descrita no presente regulamento, a consultora retirará no ato de seu pagamento e exclusivamente no próprio caixa da loja física participante, o brinde ao qual tem direito.



3.5.1. O brinde somente poderá ser retirado no momento da conclusão da compra que totaliza o valor relativo a faixa correspondente de acordo com o estabelecido no Quadro I (item 3.1), na mesma loja física participante onde foi realizada e imediatamente após a efetivação de seu pagamento.

3.5.2. Fica esclarecido que, não será admitido o resgate de brindes diferentes da faixa de valor correspondente a compra realizada; assim, nos casos em que, por exemplo, a compra se enquadre na faixa 4 do Quadro I (item 3.1), não será aceito o resgate por brindes de outras faixas, mesmo sendo estas de faixas inferiores.

3.5.3. A consultora deverá verificar a integridade do brinde no momento da entrega, não sendo admitidas reclamações ou trocas posteriores.

## **5. DA ENTREGA DAS RECOMPENSAS**

7.1. A Realizadora fará contato com as consultoras contempladas na forma deste regulamento através de e-mail e/ou telefonema.

7.2. A entrega da recompensa será materializada por meio da assinatura da Carta Compromisso.

7.2.1. Na ocasião da entrega das recompensas, cada uma das consultoras deverá apresentar um documento de identidade, bem como assinar um termo de recebimento e quitação da recompensa.

7.3. A recompensa será entregue livre e desembaraçada de qualquer ônus.

7.4. A entrega da recompensa só será realizada após confirmação do cumprimento de todos os itens do presente regulamento.

7.5. A recompensa é pessoal e não poderá ser trocada por qualquer outro bem, produto ou serviço diferente do descrito neste regulamento, nem mesmo por dinheiro.

## **6. CONSIDERAÇÕES GERAIS**

8.1. A participação nesta Campanha implica na aceitação total de todos os itens deste regulamento, que poderá ser alterado pela Realizadora tantas vezes quanto necessário, a seu exclusivo critério, com posterior divulgação.

8.2. A Promotora preza pela privacidade de suas revendedoras e utiliza os seus dados pessoais para fins relacionados à presente Campanha, especificamente para fins de seu desenvolvimento e implementação, bem como para fins de relacionamento com o participante, sem o direito de obter o reconhecimento, compensação ou remuneração de qualquer espécie para tal uso. Ao participar da promoção, a revendedora concorda com essa operação.



- 8.3. A Campanha, por exclusivo critério da Realizadora, poderá ser interrompida ou encerrada a qualquer tempo. Nesses casos, todas as informações pertinentes serão amplamente divulgadas.
- 8.4. Serão automaticamente desclassificados os participantes que descumprirem os itens do presente regulamento, agirem de má-fé ou que, de alguma forma, burlarem as regras e condições deste regulamento ou utilizarem mecanismos fraudulentos ou ilícitos.
- 8.5. Os participantes contemplados concordam em autorizar, para divulgação da Campanha e de Produtos da Realizadora, o uso de suas imagens, sons de voz e nomes, em filmes, vídeos, fotos e cartazes, anúncios em jornais e revistas, pela Realizadora, sem nenhum ônus ou obrigação para esta, até o prazo de 12 (doze) meses contados a partir da divulgação do resultado.
- 8.5.1. As autorizações descritas acima não implicam em qualquer obrigação de divulgação ou de pagamento de qualquer quantia por parte da Realizadora.
- 8.6. A participação na Campanha será **voluntária, facultativa e gratuita**, não havendo qualquer sanção àqueles que optem por não participar.
- 8.7. Essa Campanha tem caráter eventual e não caracteriza a formação de associação ou qualquer outro tipo de vínculo societário ou trabalhista entre a Rommanel e as consultoras participantes, bem como seus funcionários e/ou colaboradores.
- 8.8. Fica ainda estabelecido que a presente campanha possui caráter estritamente recompensatório em favor das consultoras quanto às compras das joias da marca Rommanel, e por isso não se estabelece por meio desta (campanha) nenhum vínculo empregatício ou de qualquer natureza obrigacional entre as consultoras e a detentora da marca ROMMANEL.
- 8.9. As dúvidas relativas a esta Campanha poderão ser solucionadas junto aos distribuidores participantes da campanha.
- 8.10. As dúvidas não esclarecidas pelo presente regulamento serão dirimidas por um Comitê Interno da Realizadora, de forma soberana e irrecorrível.
- 8.11. A empresa Realizadora não será responsabilizada por qualquer evento decorrente de caso fortuito ou força maior, nos termos da lei.
- 8.12. O resultado desta campanha será divulgado por meio de cartazes nas lojas participantes.
- 8.13. Este regulamento será disponibilizado nos distribuidores participantes da campanha.



**ANEXO I – LOJAS PARTICIPANTES**

| <b>RAZÃO SOCIAL</b>                               | <b>CNPJ</b>        |
|---|--------------------|
| FAGE COMERCIO VAREJISTA DE BIJUTERIAS LTDA - EPP  | 17.001.584/0004-65 |
| GR COMERCIO DE SEMIJOIAS EIRELI                   | 08.171.609/0001-35 |
| GR COMERCIO DE SEMIJOIAS EIRELI                   | 08.171.609/0002-16 |
| GR COMERCIO DE SEMIJOIAS EIRELI                   | 08.171.609/0003-05 |
| GR COMERCIO DE SEMIJOIAS EIRELI                   | 08.171.609/0004-88 |
| GR COMERCIO DE SEMIJOIAS EIRELI                   | 08.171.609/0005-69 |
| GR COMERCIO DE SEMIJOIAS EIRELI                   | 08.171.609/0006-40 |
| GR COMERCIO DE SEMIJOIAS EIRELI                   | 08.171.609/0007-20 |
| GR COMERCIO DE SEMIJOIAS EIRELI                   | 08.171.609/0008-01 |
| GR COMERCIO DE SEMIJOIAS EIRELI                   | 08.171.609/0009-92 |
| GR COMERCIO DE SEMIJOIAS EIRELI                   | 08.171.609/0010-26 |
| GR COMERCIO DE SEMIJOIAS EIRELI                   | 08.171.609/0011-07 |
| GR COMERCIO DE SEMIJOIAS EIRELI                   | 08.171.609/0012-98 |
| KC DE OLIVEIRA EIRELI                             | 19.199.076/0001-16 |
| Oportunity Comercio de Bijuterias LTDA            | 19.199.076/0002-5  |
| RV COMERCIO DE BIJUTERIAS LTDA-EPP MATRIZ         | 18.679.003/0001-69 |
| RV COMERCIO DE BIJUTERIAS LTDA-EPP FILIAL 2       | 18.679.003/0002-40 |
| RV COMERCIO DE BIJUTERIAS LTDA-EPP FILIAL 4       | 18.679.003/0004-01 |
| RV COMÉRCIO DE BIJUTERIAS LTDA – EPP FILIAL 5     | 18.679.003/0005-92 |
| RV COMÉRCIO DE BIJUTERIAS LTDA – EPP FILIAL 6     | 18.679.003/0006-73 |
| RV COMÉRCIO DE BIJUTERIAS LTDA – EPP FILIAL 7     | 18.679.003/0007-54 |
| TACHRIS COMERCIO BIJUTERIAS LTDA                  | 17.758.140/0001-26 |
| TACHRIS COMERCIO BIJUTERIAS LTDA                  | 17.758.140/0003-98 |
| MS COMERCIO DE BIJUTERIAS EIRELI ME               | 20.664.656/0001-16 |
| TACHRIS COMERCIO DE BIJUTERIAS LTDA               | 17.758.140/0005-50 |
| ICA COMERCIO DE BIJUTERIAS EIRELI EPP             | 29.497.661/0001-56 |
| TACHRIS COMERCIO DE BIJUTERIAS LTDA               | 17.758.140/0004-79 |
| TACHRIS COMERCIO DE BIJUTERIAS EIRELI ME - FILIAL | 17.758.140/0002-07 |
| PHENIX CHAAR COMERCIO DE BIJUTERIAS LTDA          | 30.738.802/0001-04 |
| TC COMERCIO DE BIJUTERIAS LTDA                    | 30.466.877/0001-33 |
| APRC COMERCIO DE BIJUTERIAS EIRELI                | 32.697.394/0001-75 |



|   |                    |
|---|--------------------|
| DPRC COMERCIO DE BIJUTERIAS EIRELI            | 32.259.353/0001-05 |
| LTA COMERCIO DE BIJUTERIAS EIRELI             | 29.572.196/0002-51 |
| 3III COM BIJUT EIRELI - MATRIZ                | 21.034.504/0001-00 |
| 3III COM BIJUT EIRELI - FL FUND. POLITÉCNICA  | 21.034.504/0003-64 |
| 3III COM DE BIJUT EIRELI - FL OUTLET          | 21.034.504/0004-45 |
| ANIS COM BIJUT EIRELI - MATRIZ                | 26.229.985/0001-15 |
| ELO COM BIJUT EIRELI - MATRIZ                 | 23.237.994/0001-60 |
| ITALO GOMES BARBOSA                           | 10.576.252/0001-17 |
| IVO BARBOSA ANDRADE FILHO COM BIJUT EIRELI    | 31.679.473/0001-90 |
| 3III COM DE BIJUT EIRELI                      | 21.034.504/0005-26 |
| 3III COM DE BIJUT EIRELI                      | 21.034.504/0006-07 |
| HELU PRESENTES LTDA - MATRIZ                  | 10.738.508/0001-45 |
| MCG COMERCIO DE SEMI JOIAS LTDA - ME          | 11.448.923/0001-27 |
| ANA DEBORA B. ALVES                           | 12.429.451/0001-28 |
| ANA DEBORA B. ALVES FILIAL                    | 12.429.451/0002-09 |
| HFB COMERCIO LTDA ME - MATRIZ                 | 06.352.430/0001-59 |
| MGB COMERCIO LTDA - ME                        | 13.626.950/0001-78 |
| MGA COMERCIO DE SEMI JOIAS LTDA               | 15.340.795/0001-54 |
| MGA COMERCIO DE SEMI JOIAS LTDA -FILIAL 02    | 15.340.795/0002-35 |
| MGA COMERCIO DE SEMI JOIAS LTDA - FILIAL 03   | 15.340.795/0003-16 |
| C.K.BARBOSA DE MOURA ME                       | 35.439.324/0001-05 |
| CLAUDIO KALAN DE MOURA                        | 03.192.196/0008-28 |
| MIRAL COMÉRCIO DE BIJUTERIAS LTDA             | 00.766.124/0001-82 |
| JT CALIL COMÉRCIO DE JOIAS EIRELI             | 23.734.062/0001-22 |
| JCHAAR COMÉRCIO DE BIJUTERIAS LTDA            | 33.344.290/0001-10 |
| FORNER & MARCHI COMÉRCIO DE SEMI-JÓIAS EIRELI | 04.549.686/0001-25 |
| ROMMARCHI COMÉRCIO DE SEMI-JÓIAS EIRELI       | 65.751.661/0001-02 |
| ALIANCE COMÉRCIO DE SEMIJOIAS LTDA            | 31.599.820/0001-75 |
| SERGIO SEGANTINI JUNIOR                       | 05.498.246/0001-59 |
| EDUARDO TONETTO SEGANTINI                     | 14.247.719/0001-36 |
| VINICIUS TONETTO SEGANTINI                    | 04.247.651/0001-31 |
| SEGANTINI E SEGANTINI                         | 04.747.987/0001-63 |
| LIGIA TONETTO SEGANTINI                       | 10.751.281/0001-78 |
| DISTRIBUIDORA RARA ESSENCIA LTDA – EPP        | 00.822.958/0004-00 |
| DISTRIBUIDORA RARA ESSENCIA LTDA – EPP        | 00.822.958/0003-20 |
| LUAU DISTRIBUIDORA LTDA                       | 16.551.413/0001-02 |
| DISTRIBUIDORA RARA ESSENCIA LTDA – EPP        | 00.822.958/0005-91 |



|   |                    |
|---|--------------------|
| DISTRIBUIDORA AGAPE LTDA                      | 21.707.001/0001-40 |
| DISTRIBUIDORA E COMERCIO SOL LTDA             | 21.827.635/0001-37 |
| LUAU DISTRIBUIDORA LTDA                       | 16.551.413/0002-85 |
| DISTRIBUIDORA E COMERCIO SOL LTDA             | 21.827.635/0002-18 |
| DISTRIBUIDORA E COMERCIO SOL LTDA             | 21.827.635/0003-07 |
| GEA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA             | 01.736.193/0001-06 |
| GEA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA             | 01.736.193/0003-78 |
| GEA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA             | 01.736.193/0005-30 |
| GEA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA             | 01.736.193/0006-10 |
| GEA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA             | 01.736.193/0007-00 |
| ANA R. C. DE ALMEIDA - EIRELI                 | 12.990.765/0001-03 |
| GEA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA             | 01.736.193/0009-63 |
| L'ANNEL COMÉRCIO VAREJISTA DE BIJUTERIAS LTDA | 03.065.433/0001-13 |
| L'ANNEL COMÉRCIO VAREJISTA DE BIJUTERIAS LTDA | 03.065.433/0008-90 |
| L'ANNEL COMÉRCIO VAREJISTA DE BIJUTERIAS LTDA | 03.065.433/0009-70 |
| L'ANNEL COMÉRCIO VAREJISTA DE BIJUTERIAS LTDA | 03.065.433/0005-47 |
| L'ANNEL COMÉRCIO VAREJISTA DE BIJUTERIAS LTDA | 03.065.433/0011-95 |
| L'ANNEL COMÉRCIO VAREJISTA DE BIJUTERIAS LTDA | 03.065.433/0010-04 |
| L'ANNEL COMÉRCIO VAREJISTA DE BIJUTERIAS LTDA | 03.065.433/0007-09 |
| MLA COMÉRCIO DE BIJUTERIAS LTDA               | 07.943.899/0001-25 |
| MLA COMÉRCIO DE BIJUTERIAS LTDA               | 07.943.899/0002-06 |
| A J VIEIRA LINS COMERCIO DE BIJUTERIAS LTDA   | 13.457.836/0001-61 |
| MLA COMÉRCIO DE BIJUTERIAS LTDA               | 07.943.899/0006-30 |
| MLA COMÉRCIO DE BIJUTERIAS LTDA               | 07.943.899/0005-59 |
| MT SALSA JOIAS LTDA-ME                        | 15.524.554/0001-65 |
| TASSIANA OLIVEIRA SALSA JOIAS -ME             | 11.350.825/0001-52 |
| MARIANA JOIAS LTDA-EPP                        | 17.842.886/0001-13 |
| GUSTAVO SOARES SALSA FILHO JOIAS              | 32.407.357/0001-85 |
| G& S SALSA JOIAS LTDA                         | 70.208.665/0001-70 |
| G O SALSA LTDA                                | 35.575.613/0001-31 |
| G O S PREMIUM LTDA                            | 38.335.560/0001-70 |





|  |                    |
|--|--------------------|
| KOGUT PARTICIPAÇÕES LTDA                 | 15.671.218/0003-07 |
| KOGUT PARTICIPAÇÕES LTDA                 | 15.671.218/0006-50 |
| KOGUT PARTICIPAÇÕES LTDA                 | 15.671.218/0008-11 |
| KOGUT PARTICIPAÇÕES LTDA                 | 15.671.218/0010-36 |
| KOGUT PARTICIPAÇÕES LTDA                 | 15.671.218/0016-21 |
| JOALHERIA FIRN LTDA                      | 03.057.212/0001-01 |
| E.M. DE A. ALMEIDA & CIA - EPP           | 16.694.776/0001-99 |
| E.M. DE A. ALMEIDA & CIA - EPP           | 16.694.776/0008-65 |
| E.M. DE A. ALMEIDA & CIA - EPP           | 16.694.776/0004-31 |
| E.M. DE A. ALMEIDA & CIA LTDA            | 16.694.776/0003-50 |
| E.M. DE A. ALMEIDA & CIA LTDA            | 16.694.776/0007-84 |
| E.M. DE A. ALMEIDA & CIA LTDA            | 16.694.776/0002-70 |
| E.M. DE A. ALMEIDA & CIA LTDA            | 16.694.776/0005-12 |
| M. ALMEIDA & BATISTA DA SILVA LTDA       | 15.219.937/0001-20 |
| RHOMA COMERCIAL LTDA                     | 03.466.285/0001-49 |
| RHOMA CF COMERCIAL DE FOLHEADOS LTDA     | 35.432.443/0001-36 |
| RHOMA PJA COMERCIAL LTDA                 | 12.035.169/0001-66 |
| RHOMA CALÇADÃO COMERCIO DE FOLHEADO LTDA | 11.123.969/0001-76 |
| RHOMA FORT COMERCIO DE FOLHEADOS LTDA    | 10.503.281/0001-59 |
| RHOMA JN COMERCIAL LTDA                  | 04.762.064/0001-80 |
| RHOMA PETROLINA COMERCIAL LTDA           | 16.097.983/0001-66 |
| RHOMA CENTRO COMERCIAL LTDA              | 05.374.315/0001-12 |
| FORT JOIAS COMERCIO REPRESENTAÇÕES       | 72.194.517/0001-70 |
| RHOMA POLO MIX COMERCIAL LTDA            | 11.392.400/0001-06 |
| RHOMA GOIANIA COMERCIAL LTDA             | 16.780.606/0001-27 |
| RHOMA ARAGUAIA COMERCIAL LTDA - ME       | 14.766.512/0001-78 |
| RHOMA CAMPINAS COMERCIAL LTDA            | 15.227.208/0001-15 |
| ATIVA COMERCIO DE BIJUTERIAS LTDA        | 14.407.931/0001-13 |
| ESPAÇO BIJUTERIAS LTDA - EPP             | 12.298.250/0001-39 |
| ETIENE GONCALVES DA SILVA                | 26.757.102/0001-40 |



|   |                    |
|---|--------------------|
| LETÍCIA AUREA NUNES SILVA                 | 11.213.859/0001-03 |
| LOOK COMÉRCIO DE BIJUTERIAS LTDA          | 14.372.563/0001-15 |
| MARIA DAS DORES BRAGA DOS SANTOS          | 04.154.658/0001-09 |
| OUTLET BIJUTERIAS E ACESSÓRIOS LTDA       | 34.639.841/0001-65 |
| VIVA COMERCIO DE BIJUTERIAS LTDA – EPP    | 27.206.380/000171  |
| POMMER & BARBOSA LTDA-EPP                 | 03.892.480/0001-30 |
| POMMER & BARBOSA LTDA-EPP                 | 03.892.480/0002-11 |
| POMMER & BARBOSA LTDA-EPP                 | 03.892.480/0003-00 |
| POMMER & BARBOSA LTDA-EPP                 | 03.892.480/0004-83 |
| POMMER & BARBOSA LTDA-EPP                 | 03.892.480/0005-64 |
| POMMER & BARBOSA LTDA-EPP                 | 03.892.480/0006-45 |
| V.R COMERCIAL LTDA-EPP                    | 05.604.241/0001-63 |
| V.R COMERCIAL LTDA-EPP                    | 05.604.241/0002-44 |
| V.R COMERCIAL LTDA-EPP                    | 05.604.241/0003-25 |
| V.R COMERCIAL LTDA-EPP                    | 05.604.241/0005-97 |
| LM. POMMER & BARBOSA E CIA LTDA           | 21.581.838/0001-96 |
| LM. POMMER & BARBOSA E CIA LTDA           | 21.581.838/0002-77 |
| ARTNEL COMÉRCIO EIRELI                    | 18.485.301/0001-18 |
| BRASÍLIA COMÉRCIO DE BIJOU LTDA           | 06.312.465/0001-64 |
| BLUE GRIFFE COMERCIAL EIRELI              | 03.701.918/0002-37 |
| PALMAS ACESSÓRIOS LTDA                    | 28.673.741/0001-52 |
| ASJ COMERCIAL ACESSORIOS DE MODA LTDA EPP | 13.583.268/0001-45 |
| BV COMÉRCIO DE BIJOUTERIAS LTDA EPP       | 13.256.927/0001-39 |
| IMPERATRIZ RNEL COM. DE BIJOUTERIAS LTDA  | 11.198.345/0001-18 |
| COMERCIAL MARSARO LTDA                    | 01.545.316/0001-21 |
| COMERCIAL MARSARO LTDA                    | 01.545.316/0004-74 |
| ASJ COMERCIAL ACESSORIOS DE MODA LTDA EPP | 13.583.268/0003-07 |
| COMERCIAL MARSARO LTDA                    | 01.545.316/0003-93 |
| CABO ACESSORIOS E BIJUTERIAS LTDA         | 28.703.237/0001-58 |
| PAULO TENÓRIO NETO EIRELI                 | 32.812.679/0001-00 |



|                                 |                    |
|---------------------------------|--------------------|
| CELSO ARAÚJO TENÓRIO EIRELI     | 18.316.524/0001-51 |
| VANIA LÚCIA DOS SANTOS          | 23.235.506/0001-85 |
| ROGÉRIO RODRIGUES SANTOS EIRELI | 18.576.711/0002-55 |
| MARCOS SANTOS MELO EIRELI       | 11.005.887/0001-27 |
| ALEXANDRO SANTOS COSTA-ME       | 26.625.571/0001-05 |
| CELSO ARAÚJO TENÓRIO EIRELI     | 18.316.524/0002-32 |
| NOEMI CASSIANO DE FREITAS EPP   | 06.099.298/0001-15 |
| ELITE JOIAS LTDA - EPP          | 01.432.824/0001-01 |
| J.A. CASSIANO DE FREITAS ME     | 74.405.291/0001-34 |
| ELITE JOIAS LTDA                | 01.432.824/0002-84 |
| JEVA LTDA                       | 10.977.114/0006-54 |
| JEVA LTDA                       | 10.977.114/0001-40 |
| JEVA LTDA                       | 10.977.114/0008-16 |
| JEVA LTDA                       | 10.977.114/0009-05 |
| JEVA LTDA                       | 10.977.114/0010-30 |
| JEVA LTDA                       | 10.977.114/0013-83 |
| JEVA LTDA                       | 10.977.114/0014-64 |